



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 31 de agosto de 2018.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO	PÁGINA
Apresentação	03
Sumário	04
ATOS da Presidência da República – PR	
.....	
ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC	
.....	
ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE	
Portaria Nº 50 Pontuação do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual 2018	06
Portaria Nº 52 Retificação de Informação Contida na Portaria Nº 49	08
Portaria Nº 58 Alteração da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD	09
Portaria Nº 59 Instauração de Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar	11
ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE	
.....	
ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE	
.....	
ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE	
.....	
ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE	
Alteração de Férias dos Servidores do CETENE	14

ATOS DO DIRETOR DO CETENE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 50 de 03 de agosto de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e ainda, observada a Portaria CETENE nº 39 de 15/03/18,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a pontuação resultante do Ciclo da Avaliação de Desempenho Individual 2018, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, dos servidores ativos do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, constantes do anexo a esta Portaria, relativos ao período 01/03/2017 a 28/02/2018.

Art. 2º O efeito financeiro sobre o vencimento dos servidores retroage a 01/03/2018, conforme disposto no Art. 4º Portaria CETENE nº 39 de 15/03/2018, publicada no Boletim de Serviço do CETENE nº 17 de 30/03/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

ANEXO À PORTARIA nº 50 de 03/08/2018**RESULTADO DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**
(Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT)
Período do Ciclo: **01/03/2017 a 28/02/2018**

Matrícula SIAPE	Nome do servidor	Pontuação obtida
1826257	ALDENISE LIZANDRA DE MIRANDA OLIVEIRA	20
1703968	ANDRE LUÍS DE FRANÇA DIAS	20
1357075	BIANCA GALÚCIO PEREIRA DE ARAÚJO	20
1234085	GIOVANNA MACHADO	20
1704585	JAMES CORREIA DE MELO	20
1704018	JULIA FURTADO CAMPOS	20
1298805	LAUREEN MICHELLE HOULLOU	20
1826263	WILSON SOUZA DE MENDONÇA	20
1702341	EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS	20
1466979	ELCIR TRINDADE VERO	20
1834837	ÉRICA MONTEIRO LADISLAU	20
1824059	FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA	20
1732128	GABRIEL DE MEDEIROS CIPRIANO	20
1509841	JARLEY PALMEIRA NÓBREGA	20
1856609	KEYLA COSTA REIS	20
1712401	LUÍS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO	20
0662519	LYGIA VILMAR BRITTO	20
1651694	PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA	20
1702831	PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 52 de 04 de junho de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e ainda, observada a Portaria MCTIC nº 22195 de 19/04/2018 relativa ao Programa de Capacitação Institucional – PCI,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a informação contida na Portaria CETENE nº 49, relativa à matrícula SIAPE de membro do Comitê de Pré-Enquadramento de Bolsistas do Programa de Capacitação Institucional do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CPEB/CETENE, como segue:

Nome	Função	CPF	Matricula SIAPE
Bianca Galúcio Pereira Araújo	Membro	633.078.042-00	1357075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 58 de 15 de agosto de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e ainda, observada a Portaria CETENE nº 39 de 15/03/18, **RESOLVE:**

Art.1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD que passa a vigorar com os seguintes membros responsáveis pela gestão das atividades relacionadas à guarda de documentos do CETENE:

Nome	Matrícula SIAPE
Érica Monteiro Ladislau	1834837
Elcir Trindade Vero	1466979
Lygia Vilmar Britto	0662519

Art. 2º Cabe à Comissão:

- Propor e executar o Projeto de Gestão de Documentos;
- Realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no CETENE, destinando-os para guarda permanente ou para sua devida eliminação, obedecendo aos prazos estabelecidos em tabela de temporalidade e destinação expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;
- Propor o descarte ou recolhimento de documentos, bem como sua forma;
- Elaborar a Listagem de Eliminação de Documentos, Edital de Ciência de Eliminação e Termo

- de Eliminação de Documentos, quando for o caso, e relatório final da Comissão;
- Controlar e garantir a guarda de documentos, estabelecendo critérios de avaliação para os documentos produzidos e recebidos no CETENE;
 - Dotar a instituição de mecanismos suficientes à boa Gestão Documental;
 - Estabelecer política de mudança de suportes obsoletos para atuais, no caso de documentos com vida útil.
 - Garantir a integridade do fluxo da tramitação de documentos;
 - Propor a melhoria dos processos, identificando entraves no processamento de documentos e/ou rotinas;
 - Acompanhar o processo de descarte (picotagem ou fragmentação) dos documentos aptos à eliminação;
 - Reduzir a massa documental acumulada e desprovida de valor probatório ou histórico;
 - Reduzir custos com a guarda dos documentos;
 - Racionalizar o uso de espaço físico; e
 - Desenvolver atividades voltadas ao resgate, preservação e disseminação da história da instituição.

§ Único – No trato da gestão documental, deverão ser observados o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD referentes aos documentos de atividades administrativas da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 59 de 31 de agosto de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar a Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar, que, seguidos os ritos processuais, deverá apurar os fatos ocorridos nas dependências do CETENE, conforme processo 01202.000107/2018-81.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no Art. 1º, devendo a mesma ser presidida pelo primeiro:

Nome	Matrícula SIAPE	Representação
Frederico Toscano Barreto Nogueira	1824059	Ouvidoria
James Correia de Melo	1704585	Corpo técnico
Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	2042468	Serviço de Pessoal

Art. 3º Caberá à Comissão supracitada fazer a ouvida das partes e das testemunhas para a elucidação dos fatos, e caso haja divergência de conclusões entre os respectivos membros quando da elaboração do relatório final, nada obsta que sejam proferidos votos em apartado (relatórios distintos), cabendo à autoridade competente avaliá-los separadamente quando de sua tomada de decisão.

Art. 4º Ao final, e de posse das informações obtidas, a autoridade competente decidirá pela instauração de processo administrativo disciplinar ou, de forma diversa, pelo arquivamento do feito.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar servidores para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

▪ SERVIDORES

Servidor (a): **GIOVANNA MACHADO**

Matrícula: 1234085

Período(s) a ser (em) alterado(s):

2º-De: 27/09/2018 a 11/10/2018-15 dias - Para: **05/11/2018 a 14/11/2018-10 dias**
17/12/2018 a 21/12/2018-05 dias

Servidor (a): **PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL**

Matrícula: 1702831

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 10/09/2018 a 29/09/2018-20 dias - Para: **29/10/2018 a 17/11/2018-20 dias.**